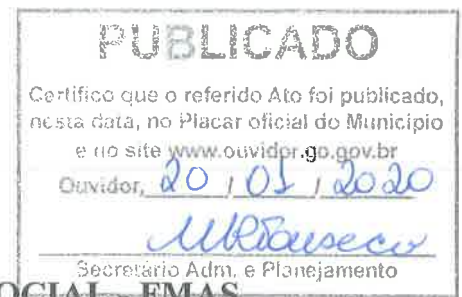




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
17/2019 FMAS

Aos 20 de janeiro de 2020, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA** pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ n.º 30.769.296/00001-70, situada na Rua Dona Josefina, 172, Bairro N. Sra de Fátima, Catalão/GO, nesta ato representada por seu proprietário Sr. **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF nº 132.435.350-34, RG 1066749589 SSP-RS, residente a Rua Frederico Campos, 187, Centro, Catalão/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 17/2019 FMAS**, para proceder um acréscimo de 5,41m3 do quantitativo do aterramento interno sem apiloamento c/tr em carrinho de mão, orçado inicialmente, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, I, b, cc § 1º da Lei Federal 8.666/93 e contrato 17/2019-FMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Paragrafo 1º - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 5,41 m3 de serviços de mão de obra de aterramento interno sem apliam. c/tr em carinho de mão, por unidade habitacional, acarretando um acréscimo de R\$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais) no valor total inicialmente contratado, referente ao



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

acréscimo dos serviços relacionada na composição de custo e orçamento em anexo.

Paragrafo 2º - Serão mantidos os preços unitário inicialmente pactuado para o item 24, e o valor estimado a ser empenhado referente ao acréscimo contemplado nesse presente termo aditivo é no valor de R\$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Presente Aditivo entrará em vigor nesta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 20 de janeiro de 2020

VIVIAN FELICIO GALDINO
GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA
CNPJ nº 30.769.296/00001-70

Testemunhas:

01 -

CPF nº

Gabriella de Souza Cunha
052.115.551-79

07 -

CPF nº

[Signature]
009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO do 1º ADITIVO DE CONTRATO
N. 17/2019 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA , inscrita no CNPJ nº 30.769.296/00001-7
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO para prestação de serviços de execução de mão de obra dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 18/2019.
PRAZO:	Vigência de 18 novembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, prazo de execução dos serviços é de 90 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 18/2019
DOTAÇÃO :	08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 5,41 m ³ de serviços de mão de obra de aterramento interno sem aplicação de cimento em carinho de mão, por unidade habitacional, acarretando um acréscimo de R\$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais) no valor total inicialmente contratado, referente ao acréscimo dos serviços relacionados na composição de custo e orçamento em anexo. A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 178.404,64 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) , que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 20 de janeiro de 2020.


Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS